



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI ADITAMENTO AO
CONTRATO n.º 461/2014
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia N.º 7/2014
PROCESSO N.º:388/2014

ADITAMENTO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE TORRES E CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI n.º 8.666/93 E LEI n.º 8.883/94.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE TORRES/RS**, com sede administrativa na Rua Jose Antônio Picoral, 79 - Torres/RS, inscrito no CGC/MF N.º 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob n.º 424.456.470-53, com competência para assinar Contratos.

CONTRATADA:

CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa com sede na LINHA SANTA RITA S/N, município de ESTRELA/RS, inscrita no CNPJ n.º 90063470000197, representada neste ato pelo Sr. Olivar Basso, inscrito no CPF sob o n.º 147.653.650-34, com poderes para representar a firma nos termos do instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Aditamento Contratual de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Aditamento, em atenção à solicitação da empresa protocolada sob o n.º 6580/2017 e parecer favorável da Diretoria de Captação de Recursos e Projetos, a prorrogação do Contrato n.º 461/2014, nos termos do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente Termo de Aditamento está em vigor desde o dia **24.06.2017** e findará no dia **19.06.2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Contrato original, que não foram expressamente modificados por este Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Torres, RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Torres, 26 de junho de 2017.

Carlos Alberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Olivar Basso Contratada
CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA